

Diretoria de Atos e Execuções

Processo no:	002957/2018 -	· TC

Assunto : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2015 (OMISSÃO)

Interessado: CAM.MUN.MACAU

Responsáveis: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL();

Comunicação: 000578/2021-seq.(INT)

	Rubrica:
	Matrícula:
NTE AO ANO DE 2015 (OMISSÃO)	

Fls.:

TCE-RN

CERTIDÃO		
C E R T I F I C O que, após a prática dos at constatou-se a situação definida no item 22 abaixo, con	os de competência desta Diretoria de Atos e Execuções forme marcação adiante:	
1. Apresentação de pedido de prorrogação de praz	zo que se iniciou em , com vencimento em .	
2. Diligência cumprida no prazo conferido.		
3. Diligência cumprida em data posterior ao prazo	conferido.	
4. Diligência cumprida em data anterior à fluência	do prazo conferido.	
5. Diligência não cumprida até a presente data.		
6. Apresentação de defesa pelo responsável no pr	azo legal.	
7. Apresentação de defesa pelo responsável em d	ata posterior ao prazo legal.	
8. Apresentação de defesa pelo responsável em d	ata anterior à fluência do prazo legal.	
9. Não apresentação de defesa até a presente dat	a.	
10. Apresentação de recurso pelo responsável no	prazo legal.	
11. Apresentação de recurso pelo responsável em	data posterior ao prazo legal.	
12. Apresentação de recurso pelo responsável em	data anterior à fluência do prazo legal.	
13. Não Apresentação do recurso pelo responsáve 14. Não Apresentação do recurso pelo responsáve da decisão de fls., em.	el até a presente data. el até a presente data, ocorrendo o trânsito em Julgado	
15. Recolhimento Total dos valores constantes na	decisão de fls. , conforme comprovantes de fls	
16. Recolhimento Parcial dos valores constantes r	na decisão de fls., conforme comprovantes de fls	
17. Não Recolhimento dos valores constantes na c	decisão de fls .	
18. Apresentação de pedido de parcelamento no p	razo legal.	
19. Apresentação de pedido de parcelamento em o	data posterior ao prazo legal.	
20. Apresentação de pedido de parcelamento em o	data anterior à fluência do prazo legal.	
21. Óbito do responsável, conforme documento de	folhas	
data.	orida e/ou não comprovada nos autos até a presente presentes autos à elevada consideração do Excelentíssimo ração.	
DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE, em Natal, De acordo:	3, de setembro de 2021.	
Mariana Barros Fernandes Xavier	Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa	
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	Diretor de Atos e Execuções	